



2026/1338

16.6.2026

DECISÃO (PESC) 2026/1338 DO CONSELHO

de 15 de junho de 2026

de apoio a um projeto relativo a soluções digitais para proteger os arsenais de munições convencionais na vizinhança da UE (AIMS/SIMS)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 28.º, n.º 1, e o artigo 31.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 2001, os Estados membros da Organização das Nações Unidas (ONU) adotaram o Programa de Ação para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em todos os seus Aspectos («Programa de Ação da ONU»). No Programa de Ação da ONU, os Estados membros da Organização das Nações Unidas acordaram em melhorar a regulamentação nacional em matéria de armas ligeiras, reforçar a gestão dos arsenais, assegurar que as armas sejam marcadas de forma adequada e fiável, melhorar a cooperação em matéria de rastreamento de armas e participar na cooperação e assistência regionais e internacionais.
- (2) Em 19 de novembro de 2018, o Conselho adotou a Estratégia da UE de Luta contra as Armas de Fogo e as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre Ilícitas e Respetivas Munições intitulada «Tornar as armas seguras, proteger os cidadãos», que reconheceu que a falta de segurança dos arsenais é um fator que contribui de forma determinante para o desvio de armas e munições dos mercados lícitos para os ilícitos. A União e os seus Estados-Membros comprometeram-se a continuar a ajudar outros países a melhorar a gestão e a segurança dos arsenais sob responsabilidade estatal, reforçando os quadros legislativos e as instituições administrativas nacionais que regulam o fornecimento legítimo e a gestão dos arsenais de armas ligeiras e de pequeno calibre («ALPC») e munições para as forças de defesa e segurança, centrando-se em particular na marcação e na conservação de registos, e a promover e aplicar normas e boas práticas para o manuseamento de armas ligeiras e munições. A União comprometeu-se igualmente a promover a aplicação de novas tecnologias com vista a uma maior eficiência na gestão dos arsenais de ALPC e a continuar a apoiar a cooperação e a assistência com vista à execução do Programa de Ação da ONU, incluindo a segurança física e a gestão dos arsenais de ALPC e munições.
- (3) Em 4 de dezembro de 2023, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou o Quadro Global para a Gestão de Munições Convencionais ao Longo do seu Ciclo de Vida («Quadro Global»), o qual é um quadro de cooperação voluntário que contém um conjunto de compromissos políticos para reforçar e promover as iniciativas existentes em matéria de gestão de munições convencionais ao longo do seu ciclo de vida e colmatar as lacunas existentes nessa matéria. No âmbito do seu objetivo n.º 5, o Quadro Global incentiva os Estados a estabelecerem capacidades técnicas para realizar uma vigilância adequada, sistemática e sustentável das munições convencionais nos arsenais nacionais, conforme adequado e em conformidade com o direito nacional, nomeadamente através da prestação e receção de cooperação e assistência internacionais.
- (4) A Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho ⁽¹⁾ prevê que uma licença de exportação seja recusada se a sua aprovação for incompatível com as obrigações e compromissos internacionais assumidos pelos Estados-Membros, nomeadamente os compromissos decorrentes do Quadro Global.

⁽¹⁾ Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho, de 8 de dezembro de 2008, que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares (JO L 335 de 13.12.2008, p. 99, ELI: <http://data.europa.eu/eli/compos/2008/944/oj>).

- (5) Em 14 de abril de 2025, o Conselho aprovou Conclusões sobre o controlo da exportação de armas, nas quais se compromete a levar por diante os trabalhos sobre os elementos de apoio ao comércio responsável de tecnologia e equipamento militares, e encarregou o Grupo da Exportação de Armas Convencionais (COARM), sempre que se afigure pertinente, a apoiar o reforço das capacidades de países terceiros no que diz respeito à gestão dos arsenais de armas e munições.
- (6) O Centro Internacional de Genebra para a Desminagem Humanitária (GICHD) está a desenvolver o sistema de gestão do inventário de munições (AIMS), uma ferramenta digital destinada a apoiar a gestão segura, protegida e sustentável dos arsenais de munições. O AIMS é concebido para funcionar em sinergia com o sistema de gestão de informações de vigilância (SIMS). O AIMS e o SIMS serão testados na Bósnia-Herzegovina, tendo a República da Moldávia manifestado um forte interesse em ambas as ferramentas.
- (7) É do interesse da União, em matéria de segurança, apoiar a Bósnia-Herzegovina e a República da Moldávia a alinharem-se pelas normas modernas de não proliferação e de proteção. Nesse contexto, é conveniente que a União apoie, através de uma contribuição financeira, o projeto intitulado «Soluções digitais para proteger os arsenais de munições convencionais na vizinhança da UE», que consiste no desenvolvimento, na adoção, na integração e na utilização sustentada do AIMS e do SIMS nesses países. A Suíça comprometeu-se a cofinanciar esse projeto através de uma contribuição financeira adicional à contribuição da União, com vista a alcançar o orçamento total estimado para o projeto,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

1. A fim de executar a Estratégia da UE de Luta contra as Armas de Fogo e as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre Ilícitas e Respetivas Munições intitulada «Tornar as armas seguras, proteger os cidadãos» e a Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho, a União apoia o projeto intitulado «Soluções digitais para proteger os arsenais de munições convencionais na vizinhança da UE» que consiste no desenvolvimento, na adoção, na integração e na utilização sustentada do sistema de gestão do inventário de munições (AIMS) e do sistema de gestão de informações de vigilância (SIMS) na Bósnia-Herzegovina e na República da Moldávia («Projeto»).
2. O objetivo do Projeto consiste em reforçar as capacidades organizacionais das autoridades nacionais da Bósnia-Herzegovina e da República da Moldávia para a gestão de munições convencionais ao longo do seu ciclo de vida, a fim de reduzir o risco de desvio e de explosões acidentais.
3. É apresentada no anexo da presente decisão uma descrição pormenorizada do Projeto.

Artigo 2.º

1. O alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança («alto representante») é responsável pela execução da presente decisão.
2. A execução técnica do Projeto é assegurada pelo Centro Internacional de Genebra para a Desminagem Humanitária (GICHD).
3. O GICHD desempenha as suas funções sob a responsabilidade do alto representante. Para o efeito, o alto representante celebra os acordos necessários com o GICHD.

Artigo 3.º

1. O montante de referência financeira para a execução do Projeto financiado pela União é fixado em 1 000 000 EUR. O orçamento total estimado para o Projeto é fixado em 1 389 145 EUR.
2. As despesas financiadas pelo montante de referência financeira a que se refere o n.º 1 são geridas de acordo com os procedimentos e as regras aplicáveis ao orçamento geral da União.

3. A Comissão supervisiona a boa gestão da despesa a que se refere o n.º 2. Para o efeito, celebra um acordo com o GICHD. Esse acordo deve estipular que cabe ao GICHD garantir que a visibilidade da contribuição da União seja proporcional à dimensão dessa contribuição.
4. A Comissão procura celebrar o acordo a que se refere o n.º 3 o mais rapidamente possível após a entrada em vigor da presente decisão. A Comissão informa o Conselho das eventuais dificuldades associadas à celebração desse acordo e da data de celebração do acordo.

Artigo 4.º

1. O alto representante informa o Conselho da execução da presente decisão, com base em relatórios semestrais elaborados pelo GICHD.
2. A Comissão fornece ao Conselho informações sobre os aspetos financeiros do Projeto.

Artigo 5.º

1. A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.
2. A presente decisão caduca 36 meses após a data de celebração do acordo referido no artigo 3.º, n.º 3, ou, caso tal acordo não tenha sido celebrado no prazo de seis meses a contar da data da entrada em vigor da presente decisão, seis meses após a data de entrada em vigor da presente decisão.

Feito no Luxemburgo, em 15 de junho de 2026.

Pelo Conselho

A Presidente

K. KALLAS

ANEXO

DOCUMENTO DE PROJETO

Soluções digitais para proteger os arsenais de munições convencionais na vizinhança da UE: projeto AIMS/SIMS

1. ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO DO APOIO A PRESTAR NO ÂMBITO DA PESC

1.0. O desafio

A capacidade de um Estado para classificar, quantificar e contabilizar munições convencionais sob propriedade e controlo nacionais é um requisito fundamental para uma gestão segura, protegida e sustentável das munições convencionais ao longo de todo o seu ciclo de vida, bem como para reforçar o controlo de armamento e impedir o seu desvio e a sua proliferação. Sem esta capacidade, os Estados enfrentam riscos acrescidos de explosões acidentais, desvio e proliferação descontrolada de munições. Estes riscos são particularmente graves em contextos de conflito e de escassas capacidades, em que as autoridades nacionais, em que estas frequentemente carecem das capacidades técnicas, financeiras, operacionais e organizacionais para gerir as suas munições convencionais. Nesses contextos, os Estados podem:

- ser incapazes de prever com precisão as necessidades de munições ou de planejar a sua aquisição em tempo útil e com uma boa relação custo-eficácia;
- não identificar munições deterioradas ou perigosas, aumentando o risco de explosões acidentais;
- perder oportunidades de identificar e eliminar com segurança munições obsoletas, agravando assim os riscos para a segurança;
- carecer de registos exaustivos, incluindo o rastreio dos números dos lotes, o que compromete a sua capacidade para rastrear munições, identificar pontos de desvio e apoiar as investigações após um desvio;
- perder de vista a localização física e o estatuto jurídico dos arsenais de munições, aumentando o risco de desvio e limitando a rastreabilidade;
- não ter capacidade suficiente para emitir e verificar certificados de utilizador final e realizar avaliações sólidas dos riscos antes e depois das transferências, tal como exigido pelos acordos bilaterais e multilaterais de controlo das exportações;
- não conseguir cumprir os seus compromissos internacionais enquanto Estados exportadores e Estados detentores de arsenais por força de instrumentos como o Tratado de Comércio de Armas (TCA), o Programa de Ação das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em todos os seus Aspectos («Programa de Ação da ONU») e o Quadro Global para a Gestão de Munições Convencionais ao Longo do seu Ciclo de Vida («Quadro Global»).

Em resposta a estas lacunas operacionais e institucionais, há uma necessidade urgente de sistemas adequados ao contexto e baseados em normas que permitam aos Estados estabelecer quadros de gestão de inventários sólidos e sustentáveis. Para dar uma resposta eficaz aos riscos para a segurança, esses sistemas têm de ir além de um registo básico. têm de apoiar a recolha, a integração e a análise sistemáticas de um conjunto abrangente de dados — não só sobre o tipo, a localização e a quantidade de munições, mas também sobre o seu estado, capacidade de funcionamento e estatuto de vigilância ao longo de todo o ciclo de vida. Isto exige infraestruturas digitais específicas que possam facilitar a tomada de decisões informadas, a definição de prioridades em matéria de riscos e o planeamento a longo prazo, reforçando simultaneamente os objetivos de controlo de armas e de não proliferação, em conformidade com as normas, orientações e boas práticas internacionais, como as constantes das Diretrizes técnicas internacionais sobre munições (IATG) e as solicitadas nos objetivos 5 e 7 do Quadro Global.

1.1. AIMS/SIMS: Uma solução digital para uma gestão completa de inventários

Na sequência de vários pedidos de autoridades nacionais para receberem apoio na intensificação dos esforços de controlo do armamento e de não proliferação através da melhoria do inventário e da vigilância dos arsenais de munições convencionais, o Centro Internacional de Genebra para a Desminagem Humanitária (GICHD) — por intermédio da sua equipa consultiva de gestão de munições (AMAT) — está a desenvolver o pacote de *software* AIMS/SIMS.

O **AIMS (Sistema de Gestão de Inventários de Munições)** é uma ferramenta informática digital, escalável e alinhada com as IATG, concebida para apoiar a gestão segura e sustentável dos arsenais de munições. Com base num sistema de gestão de inventários utilizado pelo Ministério da Defesa do Reino Unido, o AIMS encontra-se atualmente em fase de desenvolvimento e será testado na Bósnia-Herzegovina, tendo despertado grande interesse de outros países, entre os quais o Cazaquistão, a Moldávia e o Peru.

O AIMS apoia os esforços nacionais para reduzir os riscos criados por arsenais de munições geridos sem segurança e proteção e contribui para reforçar a capacidade organizacional das autoridades nacionais para a gestão de munições convencionais ao longo de todo o seu ciclo de vida. Mais especificamente, os principais benefícios que o AIMS proporciona são os seguintes:

- reforçar a segurança do pessoal e da população civil, ao apoiar o armazenamento, o manuseamento, o transporte e a eliminação de munições em condições seguras;
- permitir a deteção atempada de perdas e desvios através do rastreio em tempo real das existências e de controlos físicos de rotina dessas existências;
- melhorar a eficiência da gestão dos arsenais e a redução dos riscos, ao estabelecer uma ligação entre a gestão de inventários e os dados de vigilância de modo a informar as decisões de planeamento, aquisição e eliminação;
- impulso ao reforço institucional, ao promover as revisões de processos, procedimentos normalizados e o desenvolvimento de capacidades a longo prazo no âmbito de quadros liderados a nível nacional.

Embora o AIMS opere de forma independente, foi concebido para funcionar em sinergia com o **Sistema de Gestão de Informações de Vigilância (SIMS)**. O SIMS monitoriza o estado e a estabilidade das munições ao longo do tempo e está integrado no AIMS, apoiando a tomada de decisões, o planeamento e a gestão baseados no risco. Desenvolvido em conformidade com as IATG, o SIMS facilita a recolha, o armazenamento e a análise sistemáticos de dados relacionados com as inspeções físicas, os ensaios químicos, a exposição ambiental e a codificação do estado do material. O SIMS capta informações críticas sobre o envelhecimento, a degradação e a instabilidade (inclusive para artigos de alto risco, como munições com carga propulsora), permitindo a identificação precoce de munições inseguras. Desse modo, apoia a definição de prioridades em matéria de medidas de atenuação dos riscos, tais como eliminações, proibições ou restrições à circulação direcionadas, e garante que apenas as munições consideradas seguras para armazenamento, transporte e utilização são mantidas nos arsenais nacionais.

Quando associado ao AIMS, o SIMS permite referências cruzadas em tempo real de dados relativos ao inventário e ao estado do material, permitindo que as autoridades técnicas nacionais tomem decisões baseadas em dados concretos sobre o planeamento da vigilância, a afetação de recursos e a gestão a longo prazo dos arsenais. Ao incorporar os dados de vigilância na gestão de inventários globalmente considerada, o sistema combinado reforça as capacidades nacionais para reduzir o risco de explosões acidentais e apoia o cumprimento das normas internacionais de segurança e proteção.

O pacote de *software* AIMS/SIMS colmata uma lacuna crítica de capacidades que nenhum outro sistema existente consegue colmatar, ao proporcionar uma plataforma de infraestruturas digitais que é propriedade nacional, baseada em normas e escalável para a gestão segura e sustentável das munições convencionais. Além disso, o AIMS/SIMS oferece aos Estados a capacidade de implementar diretamente os objetivos 5 e 7 do Quadro Global, facilitando simultaneamente os progressos no âmbito do objetivo 6 (redução dos riscos), do objetivo 10 (prevenção do desvio), do objetivo 11 (marcação e rastreio), do objetivo 12 (partilha de informações sobre o desvio) e do objetivo 13 (recolha e análise de dados sobre o desvio). Para além do seu alinhamento com o Quadro Global, o AIMS/SIMS apoia a aplicação dos principais instrumentos da UE em matéria de controlo de armamento e de segurança, incluindo a Estratégia da UE de Luta contra as Armas de Fogo e as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre Ilícitas e Respetivas Munições, a Posição Comum do Conselho da UE relativa à exportação de armas (2008/944/PESC e a sua revisão de 2019) e os roteiros regionais para as armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC) (por exemplo, o Roteiro dos Balcãs Ocidentais de 2024).

Ao permitirem a disponibilização de dados de inventário exatos e em tempo real, o rastreio do estado e a rastreabilidade das munições, estes sistemas reforçam a capacidade dos Estados para realizarem avaliações de risco antes e depois das transferências, verificarem a conformidade da utilização final e do utilizador final e contribuem para sistemas nacionais de controlo mais sólidos, em conformidade com os critérios do artigo 5.º da Posição Comum da UE. Apoiam também de forma direta as prioridades gerais da UE em matéria de segurança e desenvolvimento, ao reduzir o risco de desvio, melhorar a transparência e reforçar a capacidade de comunicação de informações ao abrigo do TCA, do Programa de Ação da ONU e dos regimes de embargo de armas do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

1.1.1. *Análise de mercado*

A maioria dos Estados não dispõe de sistemas específicos de gestão de inventários concebidos em particular para a gestão das munições convencionais. Em muitos contextos, as autoridades nacionais dependem de sistemas improvisados ou inadequados — como registos em papel, folhas de cálculo Excel ou *software* logístico de aplicação geral, plataformas de registo de armas de fogo ou soluções fornecidas por doadores — que não são adequados à sua finalidade quando se trata das exigências complexas da gestão de munições convencionais ao longo de todo o seu ciclo de vida. Estas alternativas carecem frequentemente de funcionalidades técnicas fundamentais, como o rastreio da utilização a nível dos lotes, a gestão de grupos de compatibilidade, a classificação quanto ao perigo de explosão, as licenças de limites de explosividade e a monitorização do estado. Consequentemente, não apoiam suficientemente os esforços para prevenir e atenuar as explosões acidentais, o desvio, a acumulação de excedentes e partilhar informações, nomeadamente para efeitos de rastreio e de comunicação internacional.

É importante distinguir entre registos de armas e sistemas de gestão de inventários de munições. Os registos de armas centram-se geralmente na propriedade, na identificação e nos controlos das transferências, ao passo que as munições, sendo consumíveis, perecíveis e frequentemente armazenadas a granel, exigem um sistema muito mais detalhado e dinâmico. Os sistemas eficazes de gestão de munições devem rastrear as especificações técnicas (calibre, tipo, número de lote, peso líquido de explosivo), os dados de armazenamento (localização, grupo de compatibilidade, classificação de perigo), os dados resultantes da vigilância, o nível de capacidade de funcionamento, o historial de movimentos e as ações de eliminação. Este conjunto de dados mais vasto é essencial não só para o manuseamento seguro e a programação operacional, mas também para a vigilância, a deteção de perdas, a previsão do ciclo de vida e o planeamento financeiro.

Várias ferramentas digitais existentes ⁽¹⁾ oferecem soluções parciais para a gestão de inventários de munições e a conservação de registos. Embora úteis, estes sistemas são concebidos principalmente para ALPC e munições conexas. Consequentemente, tendem a excluir categorias mais amplas de munições convencionais e carecem de funcionalidades essenciais, como a integração com os dados de vigilância, a classificação dos grupos de compatibilidade, a rotulagem de perigo ou o rastreio ao longo de todo o ciclo de vida. Estas limitações reduzem significativamente a sua utilidade para uma gestão abrangente e ao longo de todo o ciclo de vida das munições convencionais, e prejudicam a sua capacidade de apoiar processos de tomada de decisões ou de planeamento baseados no risco.

⁽¹⁾ Por exemplo o ArmsTracker, o *Software* para o Controlo do Inventário de Armas de Fogo e Munições (SAM) e o Sistema de Registo e Gestão de Armas (ARMaS).

Em contrapartida, o pacote de *software* AIMS/SIMS é especificamente concebido para cumprir todo o espectro de requisitos para uma gestão segura, protegida e sustentável das munições convencionais ao longo de todo o seu ciclo de vida. O AIMS/SIMS facilita o rastreio atempado a nível dos lotes de todos os tipos de munições; integra dados de vigilância; apoia a classificação dos grupos de compatibilidade, a categorização dos perigos e o alinhamento com as normas internacionais. O sistema é escalável, adaptável aos fluxos de trabalho nacionais e concebido para funcionar em vários locais sob controlo nacional. Fundamentalmente, o AIMS transforma o rastreio básico do inventário num instrumento estratégico que melhora as capacidades das autoridades nacionais para planear, reforçar a segurança dos arsenais nacionais, melhorar a capacidade de recolher e analisar dados sobre munições desviadas, partilhar informações (inclusive sobre o desvio e o tráfico ilícito) e cumprir os compromissos internacionais em matéria de não proliferação e controlo de armamento através da utilização integrada de dados em tempo real e polivalentes sobre munições.

1.1.2. *Soluções alternativas:*

As plataformas logísticas de aplicação geral utilizadas por cada Estado também estão direcionadas para a gestão global de produtos, mas não estão adaptadas às necessidades de segurança e transparência das munições convencionais e não se destinam a apoiar os objetivos internacionais de controlo de armamento e de não proliferação.

Em contrapartida, o AIMS/SIMS está concebido especificamente para este fim, está alinhado com as IATG e é implementável a nível mundial, oferecendo uma solução digital específica para reduzir os riscos de desvio, prevenir explosões acidentais e reforçar os esforços de controlo de armamento e de não proliferação.

1.2. **Desenvolvimento do *software* AIMS/SIMS**

1.2.1. *Propriedade*

A fim de assegurar a plena interoperabilidade e uma boa relação custo-eficácia, o AIMS e o SIMS estão a ser desenvolvidos em paralelo, utilizando uma arquitetura de *software* partilhada que oferece uma solução dual e integrada para dois dos desafios mais complexos na gestão de munições convencionais ao longo de todo o seu ciclo de vida: o controlo do inventário e a vigilância. O *software* AIMS/SIMS de base, incluindo o código-fonte, continuará a ser propriedade do GICHD e do seu parceiro de desenvolvimento do *software*. O *software* será fornecido gratuitamente aos Estados.

No entanto, devido à complexidade da sua instalação — em especial a introdução inicial de dados e a adaptação aos procedimentos e fluxos de trabalho nacionais — o GICHD apoiará cada país na instalação e personalização do *software*, a fim de assegurar uma utilização adequada e eficaz. Uma vez instalada, a versão nacional do *software* AIMS/SIMS passa a ser propriedade do país parceiro. Nem o GICHD nem qualquer terceiro terão acesso ao sistema nacional, a menos que tal seja necessário e que o próprio país lhes tenha dado acesso por Gateway PC para corrigir erros ou instalar atualizações. Esta abordagem reflete o modelo de propriedade do *software* adotado para o sistema de gestão de informações sobre a ação antiminas do GICHD.

1.2.2. *Calendário, etapas e financiamento do desenvolvimento*

A iniciativa AIMS/SIMS está a ser desenvolvida desde 2022. A prova de conceito inicial foi realizada entre 2022 e 2023, com financiamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Commonwealth e do Desenvolvimento do Reino Unido. Durante esta fase, o quadro conceptual do sistema de gestão de inventários foi desenvolvido com contributos do Comité de Revisão Técnica das IATG, tendo sido selecionada através de um concurso público uma empresa experiente no desenvolvimento de *software* logístico para produzir o protótipo do *software*.

Em 2023, a Bósnia-Herzegovina solicitou apoio internacional para reforçar a segurança, a proteção e a prestação de contas relativamente aos seus arsenais nacionais de munições. Em resposta a este pedido, o GICHD lançou um projeto para conceber e desenvolver a arquitetura central do *software* AIMS, tendo a Bósnia-Herzegovina servido de país-piloto para o ensaio e a validação. Esta fase foi possível graças ao apoio financeiro e técnico do Departamento Federal Suíço da Defesa, Proteção Civil e Desporto (DDPS).

Ao longo de 2024, o GICHD realizou um exercício abrangente sobre os requisitos dos utilizadores, em estreita colaboração com um grupo de trabalho técnico específico composto por representantes dos ministérios e agências mandatadas. Durante o processo relativo aos requisitos dos utilizadores, ficou claro que seria necessária uma ferramenta de *software* adicional para gerir as informações relacionadas com a vigilância em paralelo com a gestão de inventários. Consequentemente, a arquitetura final do *software* foi reformulada de modo a incluir tanto o AIMS como o SIMS, desenvolvida em conformidade com as IATG e destinada a reforçar a capacidade das autoridades nacionais da Bósnia-Herzegovina para prevenir o desvio de armas, reforçar a prestação de contas e promover objetivos mais vastos em matéria de controlo de armamento e de não proliferação.

Esteve em curso, em 2025, a angariação de fundos para apoiar a finalização dos pacotes de *software* AIMS/SIMS, nomeadamente no que respeita à sua validação, ao desenvolvimento de materiais e recursos de formação para a implementação, e a preparação da sua implantação na Moldávia. Entretanto, o GICHD apoiou os trabalhos preparatórios com o objetivo de garantir que as informações e os dados técnicos necessários para o bom funcionamento do AIMS e do SIMS estão disponíveis, de modo a possibilitar, em especial, a identificação exata das munições para a prevenção do desvio, a verificação dos utilizadores finais e a comunicação internacional de informações. A Bósnia-Herzegovina deverá proceder a uma contabilização exaustiva dos seus arsenais nacionais de munições a fim de garantir que os dados introduzidos no AIMS são exatos e completos. Uma vez concluído o desenvolvimento do *software* (que se prevê venha a estar concluído 18 meses após a confirmação do financiamento), o AIMS/SIMS será plenamente implementado na Bósnia-Herzegovina. Esta implementação-piloto servirá de validação fundamental da funcionalidade do sistema e proporcionará ensinamentos essenciais para orientar a sua implantação na Moldávia.

2. FINALIDADE, OBJETIVOS E RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Objetivo geral

O objetivo do projeto é facilitar a gestão segura, protegida e sustentável ao longo de todo o ciclo de vida das munições convencionais sob propriedade e controlo nacionais na Bósnia-Herzegovina e na Moldávia mediante a adoção e utilização sustentada do pacote de *software* AIMS/SIMS. Assim sendo, este projeto apoiará a aplicação do Quadro Global e de outros instrumentos pertinentes da UE e internacionais em matéria de controlo de armamento e de não proliferação. O projeto não apoia nem reforça a capacidade de combate ou operacional das forças armadas; o seu âmbito de aplicação está estritamente limitado à prevenção do desvio de armas, ao controlo de armamento e à não proliferação.

2.2. Objetivos específicos

Para alcançar a finalidade acima referida, o projeto procurará concretizar os seguintes objetivos:

Objetivo 1: Desenvolver, aperfeiçoar e implantar o *software* AIMS/SIMS na Bósnia-Herzegovina e na Moldávia como uma ferramenta escalável e alinhada com a IATG para que as autoridades nacionais possam gerir as munições de forma segura, protegida e responsável, reduzindo assim o risco de desvio e de explosões acidentais.

Objetivo 2: Reforçar as capacidades organizacionais das autoridades nacionais da Bósnia-Herzegovina e da Moldávia para a gestão de munições convencionais ao longo de todo o seu ciclo de vida mediante a adoção, integração e utilização sustentada do pacote de *software* AIMS/SIMS, apoiando a apropriação nacional, a implementação sustentável e a prevenção do desvio.

Objetivo 3: Mediante a sua implementação pela Bósnia-Herzegovina e pela Moldávia, promover o *software* AIMS/SIMS e o seu alinhamento com o Quadro Global e as iniciativas pertinentes da UE e internacionais em matéria de controlo de armamento (nomeadamente o TCA e o Programa de Ação da ONU), abrangendo objetivos como a prevenção do desvio, o rastreio de munições ilícitas, a monitorização da utilização final e a segurança das munições.

3. RESULTADOS E REALIZAÇÕES ESPERADOS

3.1. **Resultado 1:** Um pacote de *software* AIMS/SIMS plenamente desenvolvido que proporciona uma solução digital para a gestão segura, protegida e sustentável do inventário e da vigilância das munições convencionais, reforçando assim a prevenção do desvio, o rastreio de munições ilícitas, a monitorização da utilização final e a segurança das munições.

3.1.1. Atividades

- Desenvolver e validar o *software* AIMS/SIMS enquanto conjunto modular de ferramentas conforme com as IATG para a gestão de inventários e a vigilância de munições convencionais, alinhado com as IATG;
- produzir um pacote de execução completo, incluindo materiais de formação, guias do utilizador e protocolos de integração para apoiar a implantação nacional e a sustentabilidade a longo prazo;
- desenvolver a documentação e os protocolos operacionais AIMS/SIMS documentando a arquitetura do *software*, os manuais do utilizador e os protocolos de introdução de dados.

Etapas principais: Desenvolvimento do *software* AIMS/SIMS.

3.2. **Resultado 2:** Reforço da capacidade organizacional da Bósnia-Herzegovina e da Moldávia para implementar a gestão de inventários ao longo de todo o ciclo de vida e a vigilância das munições, em conformidade com as IATG.

3.2.1. Execução das Atividades — Fase A: Compromisso e lançamento do projeto

- Receber um pedido formal ou celebrar um acordo com a Bósnia-Herzegovina e a Moldávia para reforçar os esforços nacionais de controlo de armamento, não proliferação e prevenção do desvio através da adoção do AIMS/SIMS;
- criar um grupo nacional de peritos para orientar e supervisionar a execução dos projetos na Bósnia-Herzegovina e na Moldávia;
- promover um seminário de planeamento técnico com o grupo de peritos e outras partes interessadas, a fim de definir as tarefas de execução e elaborar um plano de trabalho pormenorizado para a execução do projeto;
- sensibilizar e ministrar formação ao grupo de peritos e às autoridades nacionais mandatadas sobre a gestão de inventários de munições e a utilização do AIMS/SIMS no que respeita à prevenção do desvio, ao rastreio de munições ilícitas, à monitorização da utilização final e à segurança das munições.

Etapas principais: Assinatura do acordo de parceria com a Bósnia-Herzegovina e a Moldávia.

3.2.2. Execução das Atividades — Fase B: Desenvolvimento do quadro regulamentar e técnico

- Definir as bases regulamentares, processuais e técnicas nacionais necessárias para adotar e manter o AIMS/SIMS;
- apoiar o grupo de peritos no desenvolvimento e aprovação de um repositório técnico das munições e de uma base de dados nacional consolidada de munições para apoiar processos normalizados de inventário e vigilância;

- apoiar o grupo de peritos no levantamento e documentação de todos os fluxos de trabalho e procedimentos existentes relacionados com o inventário, a conservação de registos e a vigilância;
- trabalhar com o grupo de peritos para identificar, documentar e aprovar a abordagem de integração entre o AIMS/SIMS e quaisquer sistemas existentes (por exemplo, *softwares* logísticos de aplicação geral);
- identificar os requisitos de *hardware* e *software* necessários para a implantação nacional. Apoiar as autoridades nacionais da Bósnia-Herzegovina e da Moldávia na procura de financiamento adicional, se necessário, para a aquisição de *hardware* e *software*;
- prestar aconselhamento técnico e assistência operacional na realização de um inventário completo das munições convencionais.

Etapas principais: Aprovação do repositório técnico das munições, da base de dados e dos mapas de processos pelas autoridades nacionais mandatadas da Bósnia-Herzegovina e da Moldávia.

3.2.3 Execução das Atividades — Fase C: Integração dos sistemas e formação

- Instalar o AIMS e o SIMS nas plataformas nacionais de armazenamento de dados da Bósnia-Herzegovina e da Moldávia, garantindo a sua configuração segura;
- disponibilizar formação e aconselhamento estruturados aos utilizadores requeridos;
- prestar assistência, mediante pedido, na limpeza e integração de dados nos sistemas AIMS e SIMS.

Etapas principais: Instalação de *software* e integração de dados no AIMS e no SIMS.

3.2.4. Execução das Atividades — Fase D: Reforço de capacidades e sustentabilidade dos sistemas

- Disponibilizar formação de reciclagem, aconselhamento e apoio à transferência de conhecimentos e de responsabilidades para o pessoal recém-nomeado.

Etapas principais: Integração do sistema de forma sustentável nas estruturas nacionais.

3.3. Resultado 3: Promoção do *software* AIMS/SIMS e do seu alinhamento com o Quadro Global e as iniciativas pertinentes da UE e internacionais em matéria de controlo de armamento (nomeadamente o TCA e o Programa de Ação da ONU) através da sua implementação pela Bósnia-Herzegovina e pela Moldávia.

3.3.1. Atividades

- Organizar e realizar pelo menos dois eventos à margem de conferências internacionais e regionais sobre o controlo de armamento, a fim de promover o AIMS/SIMS e o seu alinhamento com o Quadro Global e a Estratégia da UE para as ALPC;
- desenvolver e divulgar materiais de sensibilização que ilustrem de que forma o AIMS/SIMS contribui para a aplicação do Quadro Global, bem como para os objetivos gerais da UE e das Nações Unidas em matéria de controlo de armamento (por exemplo, prevenção do desvio, monitorização da utilização final e transparência);
- realizar seminários em linha específicos para peritos técnicos, autoridades nacionais e parceiros regionais sobre o papel da gestão e vigilância do inventário e da gestão segura, protegida e sustentável de munições convencionais ao longo de todo o seu ciclo de vida;

- prestar apoio consultivo à Bósnia-Herzegovina e à Moldávia para demonstrar de que forma o AIMS/SIMS pode gerar dados para a comunicação de informações no âmbito do Quadro Global, do TCA, do Programa de Ação da ONU e de outros instrumentos;
- incentivar a aprendizagem interpares, partilhando com outros Estados interessados os ensinamentos retirados da implementação do AIMS/SIMS pela Bósnia-Herzegovina e pela Moldávia.

Etapa principal: Promoção do AIMS/SIMS nas reuniões regionais do Gabinete das Nações Unidas para os Assuntos de Desarmamento (GNUAD) (2026-2027) sobre o Quadro Global e na reunião dos Estados no âmbito do Quadro Global (2027), nas reuniões do Programa de Ação da ONU em matéria de ALPC e noutras reuniões internacionais, regionais e sub-regionais pertinentes.

4. AGÊNCIA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO TÉCNICA

Sediado em Genebra, na Suíça, o Centro Internacional de Genebra para a Desminagem Humanitária (GICHD) atua a nível mundial em parceria com as autoridades nacionais de ação antiminas e de gestão de munições convencionais, os operadores nessas áreas, as Nações Unidas e outros intervenientes. Em 2024, o Centro desenvolveu as suas atividades em mais de 40 países e territórios. O GICHD procura reduzir os riscos para as comunidades decorrentes de todos os tipos de engenhos explosivos: minas terrestres, munições de dispersão, explosivos remanescentes de guerra e munições convencionais geridas sem segurança nem proteção.

Criada em janeiro de 2019 como uma iniciativa conjunta do Gabinete das Nações Unidas para os Assuntos de Desarmamento e do GICHD, a equipa consultiva de gestão de munições (AMAT) apoia a operacionalização do programa SaferGuard das Nações Unidas e presta assistência técnica aos Estados e aos parceiros na gestão segura, protegida e sustentável das munições ao longo de todo o seu ciclo de vida, em conformidade com as IATG. Desde a sua criação, a AMAT tem apresentado resultados positivos na prestação de assistência técnica aos Estados considerados em risco, bem como a outros parceiros, no que respeita à gestão segura e protegida das munições, em conformidade com as IATG.

O GICHD tem por única missão apoiar e profissionalizar as atividades de redução dos riscos causados por engenhos explosivos, promovendo soluções inovadoras, adaptadas e sustentáveis. Através dos seus serviços, conhecimentos especializados e abordagens geográficas, o Centro dedica-se principalmente ao trabalho a montante, ajudando as autoridades nacionais a apropriarem-se dos seus programas e concentrando-se no desenvolvimento de estratégias, normas e quadros de gestão adequados. Ao contrário das organizações que se centram principalmente quer na execução no terreno, quer em ações de sensibilização de alto nível, o GICHD estabelece pontes entre a prática e a política em todo o espectro da ação antiminas e da gestão de munições, desde o desenvolvimento de normas e padrões internacionais até à prestação de apoio adaptado, no terreno, às autoridades nacionais. O seu trabalho de contextualização de estratégias e normas, em especial mediante uma estreita colaboração com os Estados afetados, garante que os quadros mundiais se mantêm relevantes, práticos e são objeto de apropriação nacional.

Associado ao seu poder de mobilização único, reunindo autoridades públicas, agências das Nações Unidas, ONG, universidades e o setor privado, o GICHD desempenha um papel fundamental no alinhamento das realidades operacionais com os quadros políticos em evolução, assegurando a coerência, a adaptabilidade e o impacto duradouro nas comunidades afetadas pelos engenhos explosivos.

5. ALINHAMENTO COM AS POLÍTICAS DA UE

Este projeto apoia diretamente vários quadros estratégicos da UE:

5.1. Estratégia da UE para as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (ALPC)

O AIMS/SIMS responde diretamente à principal preocupação da Estratégia da UE para as ALPC de que «a falta de segurança dos arsenais é um fator que contribui de forma determinante para o desvio de armas e munições dos mercados lícitos para os ilícitos». Ao disponibilizar sólidas capacidades digitais de gestão de inventários, o AIMS/SIMS reforça a segurança dos arsenais e fortalece o compromisso da UE de promover a aplicação de normas e diretrizes internacionais como as IATG. As funcionalidades do sistema de rastreio e prestação de contas em tempo real ajudam a prevenir e identificar desvios ao manter registos exaustivos dos movimentos de munições e das condições de armazenamento.

5.2. Posição Comum 2008/944/PESC da UE relativa à exportação de armas

A Posição Comum da UE atualizada em 2025 está diretamente alinhada com as capacidades do AIMS/SIMS em vários domínios prioritários. O AIMS/SIMS apoia o compromisso do Conselho de melhorar o rastreio e promove a transparência da cadeia de abastecimento, o que ajuda a minimizar os riscos de desvio durante as transferências. O sistema facilita a verificação e a monitorização dos utilizadores finais enquanto instrumento de prevenção de desvios, ao fornecer as informações essenciais necessárias para que possa proceder-se à verificação e à monitorização. O AIMS/SIMS apoia diretamente o reforço das capacidades dos países terceiros em todos os domínios da gestão dos arsenais de munições.

5.3. Quadro Global para a Gestão de Munições Convencionais ao Longo do seu Ciclo de Vida

A gestão do inventário é um requisito fundamental para a concretização dos objetivos do Quadro Global. O AIMS/SIMS apoia diretamente o Objetivo 4 ao reforçar as capacidades das autoridades nacionais em matéria de gestão de munições ao longo de todo o seu ciclo de vida mediante funções integradas de planeamento, de comunicação de informações e de eliminação. O AIMS/SIMS e o *software* SIMS que o acompanha promovem os objetivos 5 a 7 ao disponibilizarem uma vigilância sistemática, processos de redução dos riscos e sistemas completos de gestão de inventários. A plataforma reforça igualmente os objetivos 8, 9 e 11 ao promover a transparência da cadeia de abastecimento, apoiar a monitorização dos utilizadores finais e reforçar as capacidades de marcação e rastreio.

5.4. Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA)

O *software* AIMS/SIMS apoia a aplicação do TCA ao permitir uma comunicação de informações mais precisa sobre as reservas e os movimentos de munições, ao facilitar a monitorização dos utilizadores finais por meio de capacidades de rastreio abrangentes e ao fornecer a infraestrutura de documentação que ajuda os Estados importadores a demonstrar o seu empenho em prevenir o desvio e assegurar a prestação de contas na gestão das munições.

5.5. Programa de Ação das Nações Unidas sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (Programa de Ação da ONU)

O AIMS/SIMS promove os principais compromissos do Programa de Ação das Nações Unidas em matéria de gestão e segurança dos arsenais ao disponibilizar a base tecnológica para uma gestão eficaz dos inventários. A abordagem integrada do sistema em matéria de gestão de inventários e capacidades de rastreio apoia diretamente a ênfase dada pelo Programa de Ação das Nações Unidas à prevenção do tráfico mediante o reforço da segurança dos arsenais. O AIMS permite aos Estados manter registos pormenorizados e tomar medidas de prestação de contas que são fundamentais para uma gestão responsável dos arsenais no quadro do Programa de Ação da ONU.

5.6. Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDI) — Europa Global — Regulamento (UE) 2021/947

O AIMS/SIMS apoia diretamente o objetivo estabelecido no anexo II, ponto 6, alínea g), do Regulamento IVCDI⁽²⁾ ao servir de pedra angular da governação responsável na gestão de armas e munições. O sistema promove medidas de boa governação e de prestação de contas coerentes com a noção de forças de defesa e de segurança sujeitas a um controlo democrático. Ao apoiar a execução do AIMS/SIMS nos países vizinhos, os investimentos no quadro do IVCDI promovem a reforma do setor da segurança, proporcionando instrumentos de segurança mais eficazes, mais democráticos e mais responsáveis para o desenvolvimento sustentável e a paz.

6. VISIBILIDADE DA UE

O GICHD tomará todas as medidas necessárias para divulgar o facto de o projeto ser financiado pela UE. Essas medidas serão executadas em conformidade com as orientações da UE em matéria de visibilidade⁽³⁾.

O GICHD assegurará assim a visibilidade do contributo prestado pela UE por meio de uma gestão de marca e uma publicidade adequadas, realçando o papel da UE, velando pela transparência das suas ações e chamando a atenção não só para as razões que presidiram à adoção da decisão como para o apoio da UE à decisão e para os resultados desse apoio. O material produzido no âmbito do projeto ostentará de forma bem visível a bandeira da UE, em conformidade com as suas diretrizes no que respeita à utilização e reprodução corretas da bandeira.

⁽²⁾ Regulamento (UE) 2021/947 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de junho de 2021, que cria o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global, e que altera e revoga a Decisão n.º 466/2014/UE e revoga o Regulamento (UE) 2017/1601 e o Regulamento (CE, Euratom) n.º 480/2009 do Conselho (JO L 209 de 14.6.2021, p. 1).

⁽³⁾ «Comunicar e aumentar a visibilidade da UE: guia para as ações externas» (julho de 2022 — atualizado em julho de 2024).

Dado que o âmbito e a natureza das atividades previstas variam de forma significativa, recorrer-se-á a uma série de instrumentos promocionais, incluindo os meios de comunicação social, os sítios Web, as redes sociais e outros materiais de informação e promoção como infografias, folhetos, boletins informativos, comunicados de imprensa e outros meios, conforme adequado. O GICHD reconhecerá explicitamente o apoio da UE em todas as suas publicações pertinentes, incluindo o relatório anual, ou em quaisquer outras publicações relacionadas com a subvenção, destacando o trabalho apoiado pela proposta. O GICHD oferecerá aos representantes da UE a oportunidade de intervirem em eventos, seminários ou fóruns pertinentes organizados ou coorganizados pelo GICHD, salientando o seu empenho e parceria. Serão devidamente assinalados com uma marca identificativa as publicações, os eventos públicos, as campanhas, e o equipamento adquirido no âmbito do projeto.
